



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

Edital 50/2017 -CPG-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS –
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de mestrado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2018.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 15 (quinze) para o mestrado. Serão acrescidas 4 (quatro) vagas para o mestrado, a fim de atender a demanda de cotas sociais, na proporção de 50% para servidores da UFAL e 50% para candidatos egressos da rede pública de ensino, autodeclarados negros, pardos ou indígenas ou portadores de necessidades especiais¹, conforme Quadro 1:

QUADRO 1

ORIENTADORES (ORDEM ALFABÉTICA)	Nº DE VAGAS
Alfredo Dias de Oliveira Filho	
Camila Braga Dornelas	
Eliane Aparecida Campesatto	
Ênio José Bassi	
Êurica Adélia Nogueira Ribeiro	
Irinaldo Diniz Basílio Júnior	
Isabel Cristina Celerino de Moraes Porto	
João Xavier de Araújo Júnior	
Luciano Aparecido Meirelles Grillo	
Magna Suzana Alexandre Moreira	
Maria Aline Barros Fidelis de Moura	
Mário Roberto Meneghetti	
Thiago Mendonça de Aquino	
VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	15
COTAS – SERVIDORES/UFAL	2
COTAS – EGRESSOS DA REDE PÚBLICA, NEGROS, PARDOS, ÍNDIOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	2

¹ A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Portaria nº 685/2017 da Reitora da Universidade Federal de Alagoas, disponível no link: <http://www.ufal.edu.br/noticias/2017/5/ufal-vai-ofertar-43-vagas-de-docente-para-programas-com-cota-para-servidores-e-negros/portaria-no-685.pdf/view>

Parágrafo único: Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das duas categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará para a outra. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas de forma online no período de **19/12/2017 ATÉ 12/01/2018**, através do link: <https://goo.gl/s8EbcE>.

§ 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas os candidatos que:

I – Sejam servidores públicos da UFAL², OU

II - Cursaram a integralidade do ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, de acordo com a Lei 12.711/2012; OU

III - Autodeclararem-se como negros ou pardos, segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU

IV – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

§3º Os candidatos que se enquadrem no perfil das cotas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

I - Todos os candidatos inscritos no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios de todas as fases do certame.

II - Os candidatos às vagas de cotas deverão assinalar em campo próprio do formulário eletrônico sua condição, a qual somente será comprovada através de documentação específica, a ser estabelecida em ato da Comissão de Seleção e posteriormente divulgada na página virtual do Programa.

Art. 3º Os candidatos deverão enviar a documentação de forma eletrônica, em arquivo único, no formato .pdf, anexado ao formulário eletrônico que será disponibilizado no dia 19 de dezembro de 2017, na página eletrônica do PPGCF. (Obs.: O PPGCF não se responsabiliza em hipótese alguma por defeitos ou vícios na indexação de documentos, devendo o candidato conferir se os documentos foram anexados corretamente).

Parágrafo único. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	(82) 3214-1171 Site: www.esenfar.ufal.br ; http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas E-mail: ppgcf@esenfar.ufal.br Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa Escola de Enfermagem e Farmácia Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária - Maceió/AL CEP 57072-970

¹ A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Portaria nº 685/2017 da Reitora da Universidade Federal de Alagoas, disponível no link: <http://www.ufal.edu.br/noticias/2017/5/ufal-vai-ofertar-43-vagas-de-docente-para-programas-com-cota-para-servidores-e-negros/portaria-no-685.pdf/view>

² A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.

Art. 4º Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados, portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC, nas seguintes formações: Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Química, Engenharia Química, Educação Física, Biomedicina e Biologia.

Parágrafo Único –Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre do curso de Graduação pertencentes às áreas descritas no Art. 4º. Que sejam alunos de instituições oficiais, reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação (com a Colação de Grau).

Art. 5º Os candidatos deverão enviar, através do link: <https://goo.gl/s8EbcE>, nas datas indicadas no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

a) Documentação a ser enviada no ato da inscrição, de forma digitalizada, em documento único, em formato.pdf:

I. Formulário de inscrição (Anexo 1, disponível em formato .doc na página eletrônica do PPGCF)

II.01 (uma) foto 3x4;

III. Documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;

IV. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, conforme **Art. 4º**, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;

V. Histórico Escolar da Graduação

VI. No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, documento que comprove o vínculo com a instituição e também o Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo4).

VII. No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria egressos da rede pública de ensino e autodeclarados negros ou pardos ou indígenas, documento que comprove que cursaram a integralidade do ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, de acordo com a Lei 12.711/2012 e também o Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo4);

b) Documentação a ser entregue conforme cronograma:

I. *Curriculum Vitae* (de acordo com o modelo anexo 2) **preenchido na mesma sequência do Barema** para pontuação do anexo 2 a este Edital, impresso, assinado na primeira página, devidamente documentado com cópia autenticada de cada um dos títulos e atividades organizados. Os documentos comprobatórios anexos deverão estar numerados e **assinalados em qual ítem o candidato pretende que seja pontuado** e organizados na mesma sequência do Barema para pontuação, sob pena de não aceitação do anexo que não respeite a sequência do BAREMA ou que não tenha o ítem cuja pontuação esteja sendo pleiteada assinalado conforme solicitado. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua (Colação de Grau) a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os candidatos eliminados na etapa da proficiência em língua estrangeira NÃO deverão entregar a documentação prevista no Item “b” deste artigo.

Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes, designada para esse fim, por meio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

§ 1º No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação os nomes dos professores que comporão a Comissão de Seleção, o local e horário de realização da avaliação escrita)

§ 2º A banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre ausência de impedimentos e suspeições que possam caracterizar conflito de interesse ou comprometam o julgamento isento do processo seletivo.

Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos, a saber:

- I. Exame de proficiência em língua inglesa (prova escrita)
- II. Avaliação de conhecimentos específicos (prova escrita)
- III. Análise do Currículo

§ 1º As etapas I e II são de caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo o ponto de corte igual a 7,0 (sete), ou seja, candidatos que obtiverem nota abaixo de sete em cada etapa (I e II) serão considerados eliminados. A etapa III de caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

§ 2º Para análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital.

§ 3º A avaliação de conhecimentos específicos consistirá de prova escrita. A prova escrita terá a duração de quatro horas e será constituída da redação de um projeto claramente caracterizado como pesquisa científica e deverá seguir estritamente o modelo estabelecido no anexo 3 deste Edital. Não será permitido o uso de nenhum tipo de material literário, impresso ou digital, para consulta durante o período da avaliação escrita.

§ 4º Os projetos apresentados na fase escrita deverão versar sobre as linhas de pesquisa oferecidas pelo programa. Projetos que não tenham condições técnicas para que um dos orientadores do programa possa orientar e/ou executar dentro de sua área de atuação e conhecimento são passíveis de reprovação.

§ 5º Os projetos aprovados na fase escrita, não necessariamente serão os executados pelos candidatos aprovados, cabendo ao orientador reavaliar as condições de execução e eventuais necessidades de sua modificação.

§ 6º O exame de proficiência em língua inglesa, para esta seleção, é de caráter **ELIMINATÓRIO**. Portanto, o candidato que possuir comprovação de proficiência na língua inglesa, emitida por instituições de referência, ainda que dentro do prazo de validade, NÃO estará dispensado do exame de proficiência realizado pela FALE/UFAL, conforme cronograma, para este processo seletivo.

§ 7º A prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês), consistirá na leitura, **COMPREENSÃO** de textos e resolução de questões e será permitido o uso de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício ou A4. As respostas devem ser escritas pelo candidato em Língua Portuguesa.

§ 8º Os candidatos que não obtiverem nota no exame de proficiência igual ou superior a 7,0 serão eliminados do processo seletivo.

Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§ 1º No caso de igualdade da nota final, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota da avaliação de conhecimentos específicos (prova escrita);
- II. Maior nota do currículo
- III. Maior nota da avaliação de proficiência em língua inglesa

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10 Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas>, respectivamente.

Art. 11 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e seu Anexo.

Parágrafo único. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12 Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas por orientador.

Art. 13 A matrícula acadêmica dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período constante nos anexos deste Edital.

§ 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no Parágrafo Único do Art. 4º deste edital, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, conforme descrito no **Art. 4º**.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado e nos anexos deste edital.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas por orientador, será feita convocação apenas dos candidatos APROVADOS, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

§ 7º Não haverá preenchimento de vagas ociosas por candidatos que não atenderem aos requisitos e exigências deste Edital.

Art. 14. A matrícula institucional dos candidatos selecionados será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação–Propep/Ufal, através de listagem confirmatória da matrícula acadêmica.

Art. 15 A previsão para o início das aulas é para o primeiro semestre letivo de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 17 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo do Colegiado do Curso;
- III. Não atender o que consta do Artigo 5º deste Edital.

Art. 18 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 19 As alterações relativas a datas, horários e local de provas, serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 20 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através do telefone (82) 3214-1171, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 21 Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 22 O regimento do Programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

Art. 23 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Maceió, 19 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Luciano Aparecido Meireles Grillo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

INFORMES E ANEXOS DA SELEÇÃO - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – PPGCF

A. O PÚBLICO ALVO

Graduados e Graduas em Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Enfermagem, Nutrição, Engenharia de Alimentos, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Química, Engenharia Química, Educação Física, Biomedicina e Biologia.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
INSCRIÇÕES	ABERTURA DO EDITAL	19/12/2017
	Inscrições on-line	19/12/2017 ATÉ 12/01/2018
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	15/01/2018
	Recursos da Homologação das inscrições	16 e 18/01/2018 (Até às 15h)
	Resultado Final da Homologação	18/01/2018 (Após as 17h)
	Avaliação de conhecimentos específicos – Obs.: O roteiro/espelho para a prova de conhecimentos específicos está publicado no Anexo 3, do presente edital.	22/01/2018
	Resultado da avaliação de conhecimentos específicos	29/01/2018
	Período recursal	Até 01/02/2018
	Resultado final da avaliação de conhecimentos específicos	02/02/2018
	Prova língua estrangeira (Inglês)	06/02/2018
	Publicação do resultado preliminar	19/02/2018
	Prazo Recursal da língua estrangeira	20 a 22/02/2018
	Resultado Final da prova da língua estrangeira	05/03/2018
	Entrega da documentação complementar (<i>Curriculum Vitae</i>)	06/02/2018
	Análise do Currículo	06 a 07/03/2018
	Resultado da análise do Currículo	08/03/2018
	Período recursal da análise de currículo	09, 12 e 13/03/2018

Etapa Final	Publicação do resultado geral preliminar	13/03/2018
	Período Recursal	14, 15 e 16/03/2018
	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/03/2018
	Período de Matrícula Acadêmica no Mestrado em Ciências Farmacêuticas	SERÁ DIVULGADO COM O RESULTADO FINAL.

C. DO PROCESSO SELETIVO

A avaliação de conhecimentos específicos (prova escrita, redação do projeto de pesquisa, conforme anexo 3) será realizada na Escola de Enfermagem e Farmácia da UFAL, em sala e horário a ser divulgado na data da homologação das inscrições.

O processo de seleção compreende:

	I - Avaliação de Conhecimentos Específicos (Prova)	II – Prova de Língua Estrangeira (Inglês)	III – Análise do Currículo
Caráter	ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)	ELIMINATÓRIA (NOTA MÍNIMA 7,0)	Classificatória
Peso	1,0	6,0	3,0

OBSERVAÇÃO:

A nota final do candidato será a média ponderada dos itens I, II e III.

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Barema para avaliação de currículo (Anexo 2).

E. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Anexo 3).

F. CONTATOS DO PROGRAMA:

Coordenador: Prof. Dr. Luciano Aparecido Meireles Grillo

Vice-Coordenador: Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior

Secretário: Daniel de Brito Ricarte

ENDEREÇO:

Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa

Escola de Enfermagem e Farmácia

Sala da Secretaria da ESENFAR/Coordenação do PPGCF, 1º andar, Bloco do antigo CSAU.

Universidade Federal de Alagoas

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária.

Maceió/AL - CEP: 57072-970

Telefone: (82) 3214.1772

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar>

E-mail: ppgcfufal@gmail.com

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Foto
3x4

Nome Completo:			Sexo:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:		
Filiação:				
Registro Geral:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:		
CPF:	Título Eleitoral:			
Passaporte:	Certificado Militar:			
Endereço:				
CEP:	Cidade:	Estado:	Fone: ()	
		Celular: ()		
E-mail:				
CURSO DE GRADUAÇÃO REALIZADO				
INSTITUIÇÃO	LOCAL	PERÍODO	TÍTULO OBTIDO	
Assinatura:				
BOLSA DE ESTUDOS*				
Vai Solicitar? Sim () () Não				
O candidato concorre as vagas pela demanda de:				
() Vagas gerais – ampla concorrência () Servidor da Ufal () cotas negros, pardos, indígenas ou portadores de necessidades especiais.				

* As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados (Art. 18 deste Edital)

ANEXO 2 - BAREMA PARA A ANÁLISE DO CURRÍCULO*

BAREMA NÍVEL MESTRADO			
Atividades Acadêmicas		Máximo (10,0)	Pontos Obtidos
1.1	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (1,0 pontos/semestrais). Ex.: PIBIC/PIBITI/PET/BDAI/PROCCAEXT	6,0	
1.2	Treinamento em laboratório de pesquisa vinculado a programa de pós-graduação (com comprovante e assinatura original) exceto programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,5 pontos/semestre). Ex.: PIBIC/PIBITI/PET/BDAI/PROCCAEXT	2,0	
1.3	Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,2 pontos/SEMESTRE)	0,6	
1.4	Curso de Especialização, ou residência, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido (0,5 pontos por curso).	0,5	
1.5	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares (0,25 pontos por prêmio)	0,5	
1.6	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda em congressos, simpósios ou jornadas – 0,1 ponto/atividade	0,2	
1.7	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas. – 0,2 pontos/atividade	0,2	
	Subtotal		
Tipo		Máximo (10,0)	
2. Atividade Científica e técnica:			
2.1	Artigos publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista A1, A2 e B1 no Qualis Capes para Farmácia – 2,0 pontos/publicação Revista B2 e B3 no Qualis Capes para Farmácia – 1,5 pontos/publicação Revista B4 e B5 1,0 ponto/publicação Patente concedida – 2,0 por patente Patente depositada- 1,0 por depósito	2,5	
2.2	Publicação de trabalho completo em anais de eventos 1.4.1 – Evento Internacional – 1,5 pontos 1.4.2 – Evento Nacional – 1,0 pontos 1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,5 pontos	1,5	
2.3	Publicação de resumos em anais de eventos científicos 1.4.1 – Evento Internacional – 1,4 pontos 1.4.2 – Evento Nacional – 0,7 pontos 1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,5 pontos	1,4	
2.4	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos: 1.4.1 – Evento Internacional – 0,8 ponto /comunicação. 1.4.2 – Evento Nacional – 0,5 ponto /comunicação.	0,8	

	1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,2 ponto /comunicação.		
2.5	Apresentação de posteres em eventos científicos: 1.4.1 – Evento Internacional – 1,0 ponto /comunicação. 1.4.2 – Evento Nacional – 0,8 ponto /comunicação. 1.4.3 – Evento Regional e Local – 0,5 ponto /comunicação.	1,8	
2.6	Participação formal e no ano vigente, como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq, certificado pela instituição e atestado pelo coordenador do Grupo (2,0 por registro).	2,0	
	Subtotal	Máximo (10,0)	
TOTAL			

OBS.1) Somente serão computados títulos devidamente comprovados, para os últimos 5(cinco) anos. Exceto para o item 1.1 – Especialização (360 horas), que será considerado como título, independente do ano de obtenção.

OBS. 2) A nota final do currículo será a média das notas das duas tabelas

ANEXO 3 – ROTEIRO/ESPELHO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Candidato/a: (nome completo)

1. Título do Projeto:

Indicar, mediante um título, o assunto da pesquisa, o tema do trabalho.
(Identificar a(s) linha(s) de pesquisa do PPGCF na qual seu projeto será vinculado)

2. Resumo do projeto (no máximo 20 linhas).

3. Qualificação do principal problema a ser abordado:

Nesse item deve haver a qualificação do Objeto da pesquisa (O que será pesquisado? Qual é o problema?). Fazer descrição e discussão do referencial teórico; apresentar justificativa(s) e expor a relevância teórica e social – se houver – da pesquisa.

4. Identificar a hipótese ou hipóteses de sua pesquisa:

Nesse item deve haver o estabelecimento da(s) hipótese(s) – possíveis respostas ao objeto de pesquisa, para direcionar à solução do problema.

5. Quais os objetivos a serem alcançados:

Expor os objetivos (gerais e específicos) que o trabalho visa atingir, relacionados com a contribuição científica que culminará.

6. Metodologia (s) a ser(em) empregada(s):

Anunciar o tipo de pesquisa que será realizada. Apontar os métodos e técnicas a serem adotados.

7. Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta apresentada:

Nesse item devem-se descrever quais serão as contribuições científicas ou tecnológicas dessa pesquisa, no âmbito local, regional, nacional e/ou internacional.

8. Resultados esperados e/ou preliminares quando houver:

Caso haja resultados preliminares, devem ser descritos nesse item do projeto.

9. Identificar o local de execução do projeto, infraestrutura e financiamento prévio do projeto:

Identificar o local (Laboratório, Instituição ou outro local) em que a pesquisa será realizada. Descrever a disponibilidade de infraestrutura e se há financiamento desse projeto por agência de fomento (qual?).

10. Identificar a perspectiva de produto(s) ou produção(ões) científica(s) proveniente(s) de sua pesquisa. (Indique os possíveis periódicos que sua pesquisa poderá ser publicada):

Nesse item devem-se citar quais serão os produtos acadêmicos da pesquisa (Artigos, patentes etc) e em quais periódicos indexados, Qualis da área de Farmácia da CAPES, os artigos (produto da pesquisa) poderão ser publicados.

11. Cronograma:

Organização, trimestral, em forma de quadro, sobre das etapas da pesquisa e demais atividades acadêmicas a serem realizadas, visando à integralização do curso em 24 meses.

12. Orçamento detalhado:

Descrever detalhadamente a demanda de recurso (custeio e/ou capital) para a realização de todas as etapas da pesquisa.

13. Qual sua disponibilidade para realizar o curso mestrado do PPGCF? (Responder às questões)

() Dedicção exclusiva () Dedicção Parcial.

Especifique dias e horários:

Observações:

- 1) A prova de conhecimentos específicos – prova escrita – terá a duração de 04 (quatro) horas, OCORRERÁ NO DIA **22/01/2018, com início às 13:30 (horário local)**, e será aplicada presencialmente, em sala da ESENFAR, a ser divulgada previamente.
- 2) Não será permitido o uso de nenhum tipo de material literário, impresso ou digital, para consulta, durante o período dessa avaliação escrita.

**ANEXO 4. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS
DESTINADAS ÀS COTAS**

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Eu, _____
portador (a) do CPF n. _____, RG n. _____, expedido por
_____ residente
no Município _____ do Estado _____, candidato no
processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências farmacêuticas declaro-me (afrodescendente ou
indígena ou servidor efetivo da UFAL) e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Data: ____/____/____.

Assinatura do/a candidato/a